

PARECER 848/2000 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 484/1999

O Projeto de Lei nº 484/99, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, tem como objetivo alterar a denominação do logradouro oficialmente denominado como Rua dos Tupinambás para "Rua Eduardo Amaro", Distrito do Paraíso.

O projeto de lei em questão está acompanhado de justificativa com uma breve biografia do homenageado, mapa com a indicação do local, cópia da Certidão de Óbito e abaixo-assinado de moradores e transeuntes, concordando com a mudança do nome da rua.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício nº 181/99 informou:

a - o logradouro é oficial pelo Decreto 34.049/94, CODLOG 19.244-9;

b - o logradouro tem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia;

c - os dados técnicos são insuficientes;

d - "trata-se de alteração não prevista nas leis 8776/78, 10903/90, 11419/93 e 12339/97".

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, publicado em 15/02/2000.

A legislação que disciplina genericamente a denominação de logradouros, citada na informação de CASE/SEHAB, não prevê a possibilidade de alteração em situações como esta, que ora analisamos. Consideramos acertada a orientação prevista, que restringe a possibilidade de alteração de denominação à situações muito especiais, evitando os inúmeros transtornos causados pelos injustificados projetos de alteração de denominação de logradouros.

Concluindo, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em que pesem os méritos do homenageado, pelas razões já expostas, manifesta-se contrariamente à aprovação do PL no 484/99.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/06/00

TONINHO PAIVA - Presidente

MYRYAM ATHIE - Relatora

ALDAÍZA SPOSATI

AURÉLIO NOMURA

GOULART